Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

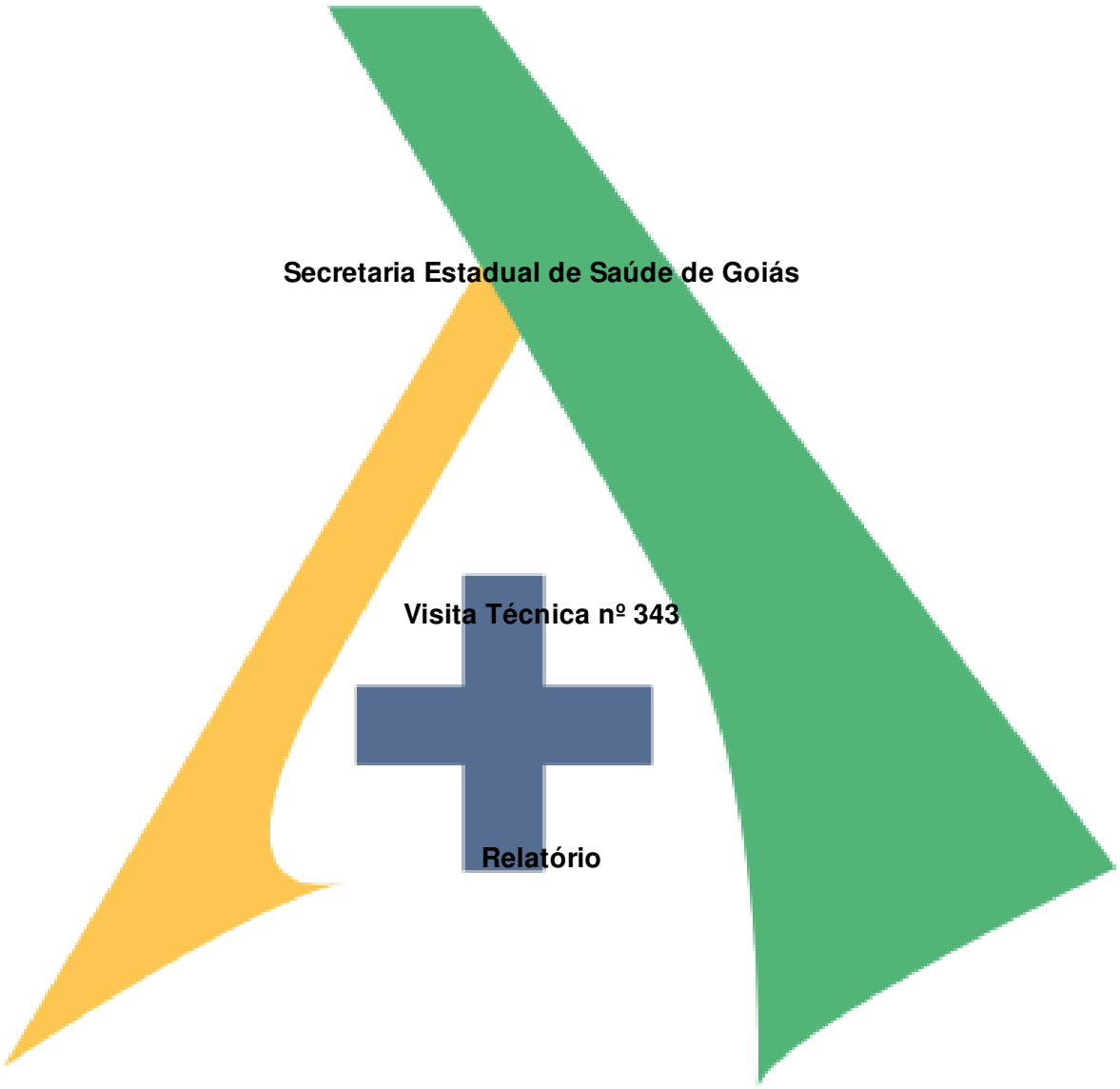

Visita Técnica nº 343

Relatório

Unidade: HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL

Munícipio: GOIÂNIA/GO

Sumário

I - DADOS BÁSICOS 3
II - RELATÓRIO 3
III - FOLHA DE ASSINATURA 4

Acesso 1420183

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar Visita Técnica no HUGOL para verificar uso da logomarca da AGIR na unidade de saúde.
Entidade Responsável: HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL
CPF/CNPJ: 02.529.964/0001-57
Munícipio/UF: GOIÂNIA-GO
Objeto: Contrato

II - RELATÓRIO

1– INTRODUÇÃO

Atendendo a solicitação da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde – SCAGES, realizou-se visita técnica no dia 11 de novembro de 2015, no Hospital de Urgência Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, com a finalidade de verificar o cumprimento da Portaria GAB/SES-GO nº 178/2015.

2 – METODOLOGIA

Fase analítica de 03/11a 08/11/2015;
Análise da Portaria GAB/SES-GO nº 178/2015;
Fase operativa 11/11/2015;
Entrega da Carta de Apresentação dos auditores responsáveis pela Visita Técnica à Diretoria Administrativa do HUGOL.

3- RELATÓRIO

Foi realizada Visita Técnica no dia 11/11/2015 no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, com a finalidade de verificar o cumprimento da Portaria GAB/SES-GO nº 178/2015 onde se lê no artigo 1º: Vedar às organizações sociais em saúde o uso de quaisquer de seus símbolos, logomarcas, nomes e imagens digitais ou mecânicas em placas, outdoors, papéis gráficos, convites, eventos, reuniões, bens imóveis e móveis (ex.: veículos, mobiliários, equipamentos clínicos e médicos, equipamentos de informática, rouparias, uniformes, lençóis, fronhas, colchas, cobertores, embalagens) que lhe foram cedidos em uso, adquiridos ou custeados com recursos públicos para a gestão de unidade pública de saúde do Estado de Goiás.
No setor de imagenologia, terceirizado pela Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI, constatou-se a utilização de sua logomarca nos mobiliários, equipamentos clínicos, médicos e de informática, impressos, crachás e uniformes. A pessoa responsável, que lá estava, informou desconhecer a portaria e não tem previsão de quanto tempo levará para que a logomarca seja retirada.
A Organização Social-OS que gerencia a unidade, Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (AGIR) utiliza sua logomarca em uniformes, roupas de camas e demais enxovais. A diretora informou aos auditores que 25% do enxoval, que é o total em uso atualmente, tem a logomarca porque foi providenciado antes da emissão da portaria e que não tem previsão do tempo que levará para que seja substituído, sendo as próximas aquisições realizadas sem a utilização da logomarca.
O hospital é quase totalmente informatizado e utiliza pouco material impresso em gráfica, mas ainda assim, foram encontrados blocos de receituário azul com a logomarca da OS e o responsável pelo almoxarifado não tem previsão de término de uso dos blocos.
Foram encontradas camas, alguns aparelhos e equipamentos ainda sem tombamento do Estado. Em alguns aparelhos do setor de imagenologia, gerido pela FIDI, foram encontradas apenas a logomarca da OS e não há previsão de retirada.
Ressalta-se que nos veículos da unidade não tem a logomarca da OS, estando as ambulâncias com identificação do Estado e o carro sem identificação alguma. A gerente de enfermagem que acompanhou as auditoras na visita informou que são 05 ambulâncias e 02 carros modelo Siena. Foram vistas 03 ambulâncias tipo furgão e 01 veículo modelo Siena.
Informado que nos próximos processos de aquisições de tecidos e material gráfico serão observadas as orientações da Portaria GAB/SES-GO nº 178/2015 para a retirada da logomarca da AGIR.

Acesso 1420183

4 – CONCLUSÃO

Após visita técnica, conclui-se que a FIDI ainda utiliza sua logomarca nos mobiliários, equipamentos clínicos, médicos e de informática, impressos, crachás, uniformes e envelopes e a AGIR nos uniformes e enxovais. Sem tempo estipulado para a retirada
Durante entrevista com a diretora administrativa e demais responsáveis foi recomendado pelas auditoras o cumprimento do parágrafo único, do Art. 1º ,da Portaria nº 178/2015- GAB/SES- GO de, 17 de abril de 2015.

Luzinéia Vieira Santos
COREN-GO: 96303
Auditora de Sistemas de Saúde

Viviane Ribeiro
COREN-GO 87041
Auditora de Sistemas de Saúde

III - FOLHA DE ASSINATURA

Luzinéia Vieira dos Santos
CPF: 793.267.491-34

Viviane Ribeiro
CPF: 767.622.381-49

COORDENADOR

Acesso 1420183